



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 222, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, artigos 40, 41, inciso III e art. 44, e ainda, a Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022; e

**Considerando** o processo administrativo n. 26942/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário até o valor de **R\$ 1.280.402,44 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente de 2022, destinado ao aporte financeiro para custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano.

**Art. 2º.** Para esta finalidade, em observância à Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 e Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, restam incluídos na Lei orçamentária Anual do exercício de 2022 os elementos de despesa a seguir:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Auxílio para Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Coletivo Urbano	08.241.0035.1.422	3.3.50.43.00.00.00	0100	1.280.402,44
	<b>TOTAL</b>				<b>1.280.402,44</b>

**Art. 3º.** A fonte de recursos para abertura do presente Crédito é proveniente de recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1570**